



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 31/2026

AUTOR: Ver. Igor Gustavo Dias

MATÉRIA: Denomina CEMEI Professor Genaldo Pinto de Oliveira, no Bairro Guarujá.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/02/2026 com entrada na Sala das Comissões no dia 20/02/2026.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo denominar o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, em construção na Rua Paraguassu, no Bairro Guarujá, neste município de Montes Claros (MG), passa a denominar-se oficialmente CEMEI Professor Genaldo Pinto de Oliveira.

Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofícios da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, bem como Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2026.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda